



APROVADO
Unanimidade

EM 01/06/2021


Presidente

Projeto de Lei nº 024 /2021

Autora: Swamy Marques de Lira (Swamy do queijo)

Partido: PROS

EMENTA: Institui o Cartão de Identificação para pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

Art. 1º - Toda pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA, tem direito a obter Cartão Identificação junto a Administração Pública Municipal com as seguintes informações:


- I - nome completo, número da Carteira de Identidade ou Registro Geral e endereço;
- II - nome e telefone do cuidador ou responsável;
- III - alergias a medicamentos e tipo sanguíneo;
- IV - grau de intensidade do transtorno;
- V - medicação e tratamento realizado


Art. 2º - A Administração Pública Municipal deverá fornecer selo de identificação para que sejam fixados nos veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessárias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das sessões, 12 de abril de 2021.


SWAMY MARQUES DE LIRA
VEREADORA - PROS

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



ICAMARAMUNICIPALSM



@CAMARAMUNICIPALSM